

01-0331/1998



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0331/1998 DE 1998

TERCEIRA LEGISLATIVA: PL

01-0331/1998 DE 19/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE SILVA AMORIM

EMENTA:

Denomina a Creche Municipal situada na Rua Claudino Jose, Vila California, no distrito da Capela do Socorro, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Leim= 12.804/98 de 14/mar/98

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:37:48

00000016339-29



ARQUIVADO EM 22/9/99

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - J.T. 94



270
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Amorim

PROJETO DE LEI ...

01 - PL
01-0331/1998

LIDO HOJ
AS COMISSÕES DE: 19 MAI 1998

Justiça
Educação
Finanças

[Assinatura]
PRESIDENTE

Fezta n.º *01* de proc.
n.º *331* de 10 *98*

Denomina a Creche Municipal situada na Rua Claudino José, Vila Califórnia, no distrito da Capela do Socorro.

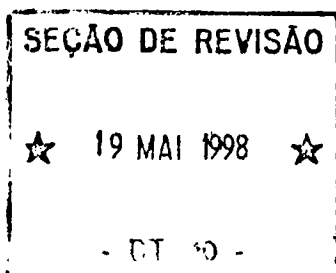
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.
ART. 1º — A Creche Municipal localizada na Vila Califórnia, subdistrito da Capela do Socorro, equipamento social da Secretaria de Família e Bem Estar Social – FABES, passa a ser denominada Creche Municipal Manoel Bispo dos Santos.

Art.
ART. 2º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.
ART. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de maio de 1998.



Vereador José Silva Amorim

[Assinatura]

5214	01	12/05/98

12/05/98	01	5214

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUE(M) juntado(s)	documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02	is informação sob
n.º 08	12/05/98 a 1



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Amorim

Fez a n.º	02	de proc.
n.º	555	de 10

JUSTIFICATIVA

Nossa proposta visa, conforme abaixo assinados dos moradores da Vila Califórnia, homenagear Manoel Bispo dos Santos, falecido no dia 15/07/92, filho de Dona Madalena de Jesus, exercia as atividades laborais de pedreiro e carpinteiro.

Morador do bairro de Vila Califórnia, Capela do Socorro desde 1967, foi fundador da Associação de Moradores e gozava do respeito de todos os que ali residiam e residem, principalmente das crianças.

Sendo então um dos moradores que mais lutou com todas as suas forças para que fosse construída a Creche. De modo que as crianças pudessem ter um pouco mais de conforto, principalmente durante o período em que as mães trabalhadoras desenvolvem suas atividades fora do lar.

Sempre participou de mutirões em benefício da localidade onde morava.

Além disso, com o seu trabalho e empenho conseguiu proporcionar ao bairro diversas melhorias.

Muito justo que uma pessoa que procurou sempre trabalhar em benefício do bairro, por razão de força maior, não pôde ver o início da construção desta Creche, que fique consagrado com uma homenagem constante com o seu nome.

Como um tributo a humildade e as elevadas qualidades humanas deste cidadão, conto com o apoio de meus Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Assim, considerando que a presente propositura atende aos requisitos legais e o clamor dos moradores locais, tudo por ser medida de inteira justiça ao saudoso companheiro Manoel Bispo dos Santos. Atestado de óbito e abaixo assinados em anexo.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1-345-892-9 DATA DE EXPEDICAO 19/ABR/90

NOME MANOEL BISPO DOS SANTOS

RESIDENCIA MADALENA DE JESUS

NATURALIDADE		BRASIL	
IRACEMA		BRASIL	
DATA DE NASCIMENTO		19/03/32	

ORIGEM IBUNA-SP

IBUNA

CC-LV-B13 / FLS. 20V / N. 002650

CPF 000.000.000

Assinatura do titular



ALFABETIZADO

9-8666

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LUT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO Paulo, 23 de Dezembro de 1995

Folha n.º	09	de	pro.
n.º	333	de	1998

Mães, Abaixo-assinados, moradores da Vila California. Capela do Socorro, vimos através deste, solicitar que seja dado o nome do Sr. Manoel Bispo dos Santos, falecido no dia 15 de Julho de 1992 a creche que está sendo construída na Rua Claudino José Branco. Para tanto juntamos os documentos necessários.

Nome	Endereço	R. G.
Chico Domingos do Carmo	R. Prof. Osvaldo D. Simões, 288	9.706.493
Marco A. Dinha	R. Prof. Osvaldo D. Simões, 288	16.868.963
Agostinho dos Santos	R. Prof. Osvaldo D. Simões, 288	11.023.032
João D. Neves	R. Prof. Osvaldo D. Simões, 288	26.522.384-5
João D. Neves	R. Prof. Osvaldo D. Simões, 288	18.854.839-2
Paulo Indomito	R. Prof. Osvaldo D. Simões, 288	28.063.088-7
Wilton Lito	R. 11 11 11 76	15.570.266
GOAO Saza mrs	R. 1111 11 11 11 347	32.206009-0
Roberto da Silva	R. Prof. Osvaldo D. Simões	9.863190-1
Lucas Rios de Lito	R. Prof. Osvaldo D. Simões, 76	18.936.755-6
Renata Aparecida de Paula	Rua Prof. Osvaldo D. Simões, 102	10.175.189
Nilza Aparecida de Jesus	Rua Prof. Osvaldo D. Simões, 102	29.290.649-3
Prismário Gonçalves de Souza	Rua Prof. Osvaldo D. Simões, 102	15.704.032
Waldtrud Margut	R. Prof. Osvaldo D. Simões	5094964
José Boldini	R. João de Paula Franco, 863	RG-300083720
Domingos Sousa Santos	R. João de Paula Franco, 594	RG-2205775-4
José Simões	R. Prof. Osvaldo D. Simões, 102	RG-9610732

Nome	Endereço	R.G.
NATANAN C. ROMUALDO	R. Prof. OSWALDO QUIRINO SIMÕES 76	32.683.002-00
Aurelio Mordas Silva	R. João De Paula Franco 602	09.619.134-7
EDUARDO MORDAS SILVA	" " " "	12.958.019
Emilio B. Sante	R. OSWALDO QUIRINO SIMÕES	15.734.679
Expedito V. FELIZ	R. PROF. OSWALDO QUIRINO SIMÕES	13.526.370
REGINALDO JOSE DA SILVA	R. PROF. OSWALDO QUIRINO SIMÕES	18.267.086-7
ANTONIO MAXIMO CLAUDIO	—	17.582.259
MAURO ANTONIO CUE	" " " "	15.944.659
Samuel Mendes de Souza	" " "	8.183.825
OSWALDO JOSE DA SILVA	R. Prof. OSWALDO QUIRINO SIMÕES 55	36.154.58
Ailton FONSECA LEMOS	R. DR. OLÍMPIO CARR. RIBEIRO 102	747.511 DF.
Alex de Lassis Gil V2	R. João de Paula Franco 602	30.769.504-9
Wilson Fagundes Costa	Rua João de Paula Franco	19.556.396
Cosme Marques Miranda	Rua Professor Ovídio Azevedo	11.247.786
Antonio Benedito	R. Berna N: 64	
Moncel Lourenço	Linha A/ Rio Bonito 1291	
Valdir Bassetto	AV. Berna 64	4.027.138-4
Daniel Casagrande Sena	Rua João Alfredo da Silva 15	
João Manoel da Silva Filho	" " " "	
Demetrius Fernandes	Alameda Princesa Beatriz	3.944.477
João Francisco da Nascimento	Dir. Rio Bonito - 1291	249.0841
Luiz Wolmar de Souza	R. Olímpio Carr. 102	14.514-126
Flamion Rezende	R. Claudino Y. Branco 125	3.145.255
A. Nascimento	R. Claudino Y. Branco 126	1.828.260
Alberto (B) Albertin	R. João de Paula Franco 542-A 01	15.976.852
Alfonso J. B.	R. " " " " 604	17.950.632
Valter Antonio Rodrigues	R. Professor Osvaldo Quirino	12.958.103
GILDA DE ASSIS	R. JOÃO DE PAULA FRANCO 602	

Valdi Chagas de Oliveira

16 710 377

Folia n.º 00 de gran
do 333 de 10 11

Adriano P. de O. P. S.

PROF. OSVALDO SIMÕES

16 861 875

João Francisco Costa

R. JOÃO DE PAULA FRANCO 602

PG 14 248 524

Sueli Fátima das A.

R. JOÃO DE PAULA FRANCO 602

(Grise) ELIANA DE ASSIS

R. JOÃO DE PAULA FRANCO

602 - Cop 04775-050

Márcia Gerbardo

R. João de Paula Franco 736

6.819.203-4

Rosana Ap. Marques

R. Prof. Osvaldo Simões

N: 4937

Osvaldo P. de Paula

R. S. Japiter 109

Geraldina Antunes

Rua Otavio guimaraes

607. Celso

Enaí miscenda

João de Paula Franco 736

JOSE ALCEU LOPES
OFICIAL/TABELIAO

CEP 04751 - PRAÇA FLORIANO PEIXOTO Nº 142 - 19/2º ANDAR
TELEFONE: 548-3166

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-116 de registro de óbitos, às fls. 059V, sob número 76477, consta que no dia dezessete de julho de mil novecentos e noventa e dois, está registrado o óbito de MANOEL BISPO DOS SANTOS, falecido no dia quinze de julho de mil novecentos e noventa e dois (15/07/1992), às 14 horas e 15 minutos, na Santa Casa de Santo Amaro, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor preta, profissão ignorada, estado civil casado, com 60 anos de idade, natural de Pedrão - BA, residente e domiciliado à rua Prof. Osvaldo Guirino Simoes, 429, Socorro, São Paulo, SP.

Filho de NADALENA DE JESUS, naturalidade ignorada.

O atestado de óbito firmado pelo(s) doutor(es) Marco Antonio Squinca - CRM 57511, que deu como causa morte: parada cardiorrespiratoria, insuficiência respiratoria aguda, pneumonia bilateral.

O sepultamento foi realizado no cemitério Campo Grande, local.

Foi declarante DARCI SOARES DOS SANTOS.

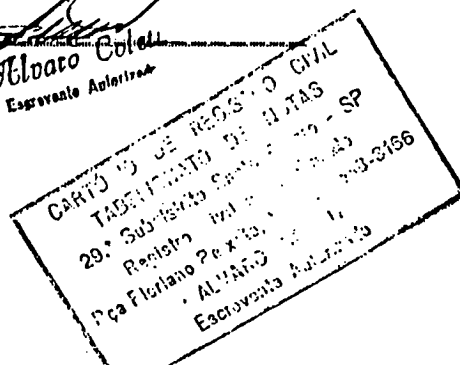
OBSERVAÇÕES: Era casado com MATHILDE SOARES DOS SANTOS, em Cartório de Ibiuna, neste Estado, (Lv-B 18, fls.20v, termo 2650); deixou os filhos: Darcy, Silvia, Regina, Vanderlei, Marli, Luciana, com 36, 34, 33, 29, 27 e 17 anos de idade respectivamente, e Marlene de idade ignorada; faleceu ab-intestato deixando bens; era eleitor; demais dados ignorados.

Óbito lavrado de acordo com o provimento C.C.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 22 de julho de 1992.

Valor cobrado por esta certidão
Ao serventário. Cr\$ 3.767,28
Ao IPESP. Cr\$ 753,44
Proc. Dados Cr\$ 116,70
TOTAL Cr\$ 4.520,72

Alvaro Colli
Escrevente Autorizado





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 331 de 19 98 21 05 98 (a)

Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
Em 21/05/1998

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

A Com. de Const. e Justiça

21/5/98

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/5/98 às 16:00hs.

Ao Nobre Vereador Arusolino TATO

o ra tal-lar

Sala

em

de

26/5/98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 03.06.98

(a)

M



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 331/98, de autoria do Nobre Vereador José Silva Amorim:

1º - é bem municipal?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (CRECHE MUNICIPAL MANOEL BISPO DOS SANTOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 331/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 02/06/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Presidente

DEFIRO

M. J.
Presidente

038 31
Marlene S. de Oliveira
Secretária

04 '06 98

0000 mē Tīkarto pēdējais... 1974 - 83
Tūkstotīs o'zr l'atā apliecinātā... 1974 - 83

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

04/06/98

SORAIÁ LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE Jun 20 neste dia
documento e para de
publicar sob falta
Em 14 de 1968



Folha nº, 10	proc.
n.º 331	1398

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de junho

de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0661/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 331/98 de autoria do Vereador José Silva Amorim - que denomina a Creche Municipal situada na Rua Claudino José, Vila Califórnia, no distrito de Capela do Socorro, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 331/98 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo 08 de Junho de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 661/98, de
08/6/98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 331/98, de autoria
do Vereador José
Silva Amorim.

Anexo: cópia xdrográfica do PL 331/98 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

RECEBI EM:

12/06/98

Elisete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº

331

de 19

98; 18

06

98

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/06/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/6/98 às 14.00hs.

SEGUIE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha n.º 513,14015#

Em 02.2.98

(a)



Folha N.º 37	do proc
N.º 331	de 1998
O funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de julho de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

169/98

15 - DOCREC

15-0199/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 06 / 07 / 98
às 17:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha N.º	4	do proc
N.º	331	de 1998
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
331/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0661/98, REMETIDO À CÂMA
RA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 169/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º	157	do proc.	331/98
N.º	331/98	de	1998
O funcionário			

Folha de informação n.º 09

d o processo n.º 1998-0.116.300-3 em 26 / 06 / 98 (a)

MARLI RUFFO
Assist. Tec. Adm.
FABES/GAB. Exp.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Informação sobre o Projeto de Lei nº 331/98, de autoria do Vereador José Silva Amorim.

SGM/ATL (SISPRO - 60.11-20.030)

Sra. Assessora

Reconduzimos o presente atendendo à solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, com relação aos quesitos de fls. 04, como segue:

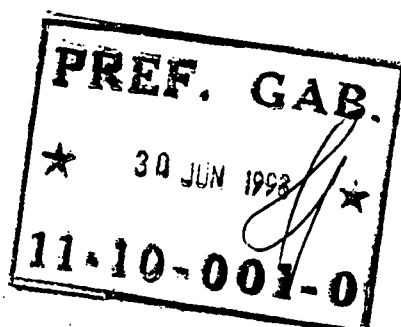
- Conforme decreto nº 36.182 de 01/07/96, em anexo, a Creche em questão é próprio Municipal.

- Segundo informações às fls. 07 verso, a denominação proposta não constitui homonímia, bem como não foi localizado nos cadastros do setor competente, Decreto de Denominação do equipamento citado.

S.P., 26 de Junho de 1998.

DR. LUIZ ANTONIO DA CUNHA
CHEFE DE GABINETE
FABES

AC/mr





Folha No 69 # do proc.
No 333 # do 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1165/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0331/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Silva Amorim, que visa denominar "Creche Municipal Manoel Bispo dos Santos", a creche situada na Rua Claudino José, Vila Califórnia, no distrito da Capela do Socorro.

Conforme informação do Poder Executivo, o bem em questão é municipal, não foi denominado oficialmente e, a denominação proposta não constitui homonímia. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar os referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento, atribui tal competência privativamente ao Executivo, como se vê dos seus arts. 37, 69 e 70. Por todo o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/03/98.

RELATOR

17 - RELCOM
17-0533/1998

A Douça Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 19/8/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.139
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 19/8/99 as 17:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19/8/99
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, para a informação, os autos do processo nº 11.139/99, de autoria do Sr. Carlos Roberto da Silva, Auxiliar Legislativo, em virtude de sua ausência no dia 18/8/99, para a realização da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Folhas de nº 17/2/12/99 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1758/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 331/98

Tendo a autoria do nobre Vereador José Silva Amorim, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Creche Municipal Manoel Bispo dos Santos ao equipamento social da Secretaria Municipal da Família e do Bem-Estar Social - FABES - existente na Vila Califórnia, Subdistrito da Capela do Socorro.

Acompanha a proposição, abaixo-assinado de moradores da Vila Califórnia, onde solicitam a referida denominação para aquele próprio da municipalidade.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a proposição em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que participou ativamente da Sociedade Amigos de Vila Califórnia - da qual foi um dos fundadores - e através da qual conseguiu inúmeras conquistas e benefícios variados para a comunidade local. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/12/98.

Presidente

Relator

Ass. Maria Luciana

17 - RELCOM
17-6275/1998

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 4/12/98

Marcos Antonio Silva

Secretário

Rev. 10833

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA E ESPORTES

sendo a autoria do nobre Vereador José Silva
o presente projeto tem por objetivo dar
nome de Vereador Municipal Manoel Bispo dos Santos ao
Fundamento Social da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Assistência Social
do Município de São Paulo, subordinado à
Secretaria de Assistência Social, para a
realização de projetos de desenvolvimento
social e econômico da comunidade, onde
seja necessária a participação da comunidade.

Recebidas as informações que solicitara ao
Executivo, pôde a Douta Comissão de Constituição e
Justiça opinar pela legalidade da matéria.

No âmbito da Comissão de Constituição e do mérito
que devemos analisar a proposta em
epígrafe deve receber a aprovação da Casa, mormente
por tratar-se de homenagem a uma pessoa que já foi
trabalhadora, que participou ativamente da sociedade
e que foi um dos fundadores da comunidade.

Amigos de Vila Califórnia, que através da qual conseguiu
e através da qual conseguiu a comunidade local, assim,
homenagem é justa e o projeto meritório e de interesse
público.

Presidente
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE (V) juntado (s) nesta data documento (s) rubr
original sob o n.º 18 e folha de informação n.º

203/12/98 a 1

JOÃO S. HANASHIRO

Qt. Anu. Goral III



16 - PAR
16-1942/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º 331 de 1998
o funcionário *Luc*

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 331/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Silva Amorim, visa denominar Creche Municipal Manoel Bispo dos Santos o equipamento social da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social, localizada na Vila Califórnia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/12/98

Presidente - *BS*

Relator *[Signature]*

RELATOR

17 - RELCOM
17-2433/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:	
Pareceres (fis. <u>16, 17, 18</u>)	
publicados no DOM de <u>24 / 12 / 98</u>	
página(s) <u>31</u>	coluna <u>20/30</u>
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido:	<i>[Assinatura]</i>

A Leg. 3
Em, 28/12/98

[Assinatura]
ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
28/12/98
16:00 *[Assinatura]*

Sr^a. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

09/02/99

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

09/02/99

[Assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE *[Assinatura]* juntado *[Assinatura]* nesta data
documento *[Assinatura]* papel *[Assinatura]* informação
rubricado *[Assinatura]* sob folha *[Assinatura]* nº 19023
Em 16/03/99 / *[Assinatura]*



Folha n.º 19	original
n.º 63301	de 19 98
Assinatura	Assinatura

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de fevereiro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0023/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 331/98, de autoria do Vereador José Silva Amorim, que denomina a Creche Municipal situada na Rua Claudino José, Vila Califórnia, no distrito da Capela do Socorro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Armando Mellão Neto
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0023/1999

Folha n.º	20	do proc
n.º	331	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 331/98). (Ver. José Silva Amorim). Denomina a Creche Municipal situada na Rua Claudino José, Vila Califórnia, no distrito da Capela do Socorro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - A Creche Municipal localizada na Vila Califórnia, subdistrito da Capela do Socorro, equipamento social da Secretaria de Família e Bem-Estar Social – FABES, passa a ser denominada Creche Municipal Manoel Bispo dos Santos. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANA MARIA FERNANDES** Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, **KATHYA BEZERRA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 09 de fevereiro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS** Substituto Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. 7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amneto



Folha n.º	21	do proc.
n.º	331	de 1998
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.804 DE 11 DE março

DE 1999.

Denomina a Creche Municipal situada na Rua Claudino José, Vila Califórnia, no distrito da Capela do Socorro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - A Creche Municipal localizada na Vila Califórnia, subdistrito da Capela do Socorro, equipamento social da Secretaria de Família e Bem-Estar Social – FABES, passa a ser denominada Creche Municipal Manoel Bispo dos Santos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de fevereiro de 1999.

O Presidente,

ameto

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 33
N.º 331 de 1998

São Paulo, 18 de fevereiro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 23/99 , de
18.02.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 331/98 ,
de autoria do Ver. José Silva Amorim. (Art.84, I do RI).

Anexo: ../...

RECEBI EM:
23/02/99

Elton C. Pinha
Oficial de Gabinete
SCM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.804, 11 DE MARÇO DE 1999.

(Projeto de Lei nº 331/98, do Vereador José Silva Amorim - PTB)

Denomina a Creche Municipal situada na Rua Claudino José, Vila Califórnia, no distrito da Capela do Socorro.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Creche Municipal localizada na Vila Califórnia, subdistrito da Capela do Socorro, equipamento social da Secretaria da Família e Bem-Estar Social - FABES, passa a ser denominada Creche Municipal Manoel Bispo dos Santos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

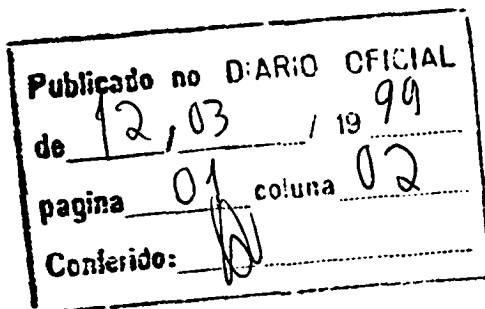
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1999.

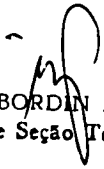
CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal



Ao DT. 94 - arquivo,

Para as devidas providências

16/03/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #237 fls.

Arquivo em 22-3-99

O Func.º 

ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)